ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.799, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro - CEP59343-000-Fones: (84)3472.3900-Fax: (84)3472.3902 CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.799, 13 DE JUNHO DE 2022.

SÚMULA: Abre Crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para os fins que se especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.264, de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos Adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente. DECRETA:

- Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2022) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
- I As dotações que sofrerão suplementação estarão identificas no anexo a este decreto por: Anexo I (Acréscimo).
- Art. 2°. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme previsão constante no art. 43, § 1°, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- I As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: Anexo II (Redução).
- Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2022.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 13 de junho de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICIPIO	DE JARDIM DO SERIDÓ									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Credito		
CNPJ: 08.086.662/0001-38										
Sistema Orçai	mentário, Financeiro e Contábil						•			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status	
113	02/05/2022	613.033/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	28.000,00	02/05/2022	DECRETO: 1.799		PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação Natureza			•	Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acr	réscimo)						•	•	28.000,00	
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca									28.000,00	
		1057 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS							28.000,00	
Nº Solic.: 21 Criar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15000000	0001	28.000,00	
Total:									28.000,00	
Anexo II (Redução)									28.000,00	
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb									28.000,00	
e Pesca										
		1057REFORMA E VICINAIS	AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS						28.000,00	
Nº Solic.: 22 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			17040000	0001	8.000,00	
Nº Solic.: 22 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15000000	0001	10.000,00	
№ Solic.: 22 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS JURÍDICA	S SERVIÇOS DE T	ERCEIROS - PESSOA	17500000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 22 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS JURÍDICA	S SERVIÇOS DE T	ERCEIROS - PESSOA	17050000	0001	5.000,00	

28.000,00 Total:

> Publicado por: Fágner Silva de Azevedo Código Identificador:965B36F7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/06/2022. Edição 2802 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/